

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), convida para seleção de cargos comissionados junto à Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria de Governo e Integridade Pública, da Prefeitura do Rio de Janeiro

Sobre os cargos

As vagas em questão são para os cargos de Coordenação-Geral, Coordenação e Assessoria I, cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior (DAS) da Subsecretaria de Integridade Pública na Secretaria de Governo e Integridade Pública da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Vagas

- 1 (uma) vaga para o cargo de Coordenação-Geral de Inteligência (DAS 10.B);
- 4 (quatro) vagas para o cargo de Coordenação nas áreas de: Análise de Integridade de Agentes Públicos; Análise de Integridade de Fornecedores; Normas, Procedimentos e Controles; Governança e Articulação Externa (DAS 9);
- 7 (sete) vagas para o cargo de Assessoria I nas áreas de: Gerenciamento de Riscos e Monitoramento; Governança e Articulação Externa; Cultura de Integridade (DAS 9).

Atribuições pertinentes aos cargos

Coordenação-Geral de Inteligência

- Coordenar as ações relacionadas à análise prévia de integridade e monitoramento de agentes públicos, em especial aqueles que ocupam funções nos níveis estratégicos, possibilitando a mitigação tempestiva de riscos e de prevenção de eventuais condutas ilícitas praticadas contra a Administração Pública;
- Coordenar as ações relacionadas à análise prévia de integridade e monitoramento de fornecedores e demais pessoas jurídicas que mantenham ou pretendam manter relação com a Administração Pública, possibilitando a mitigação tempestiva de riscos e de prevenção de eventuais condutas ilícitas praticadas contra a Administração Pública;
- Coordenar as ações de gerenciamento de riscos de integridade, desenvolvendo, aplicando e aprimorando metodologia adequada ao ambiente da Administração Pública, possibilitando a priorização das iniciativas estratégicas, além de propor medidas de mitigação e monitoramento dos riscos identificados;
- Coordenar as ações de monitoramento da efetividade do Sistema de Integridade da Administração Pública, desenvolvendo e monitorando a evolução de indicadores;
- Coordenar as ações relacionadas ao recebimento e análise de admissibilidade de denúncias, bem como realizar análise preliminar

	<p>de integridade para os casos em que eventual irregularidade carecer de indícios de autoria ou materialidade suficientes para abertura de sindicância, de processo administrativo disciplinar ou de processo administrativo de responsabilização;</p> <ul style="list-style-type: none">● Promover a estruturação e a integração dos dados, existentes ou a serem implementados, da Administração Pública.
Coordenação na área de Análise de Integridade de Agentes Públicos	<ul style="list-style-type: none">● Realizar análise prévia de integridade de agentes públicos, em especial aqueles que ocupam funções nos níveis estratégicos, possibilitando a mitigação tempestiva de riscos e de prevenção de eventuais condutas ilícitas praticadas contra a Administração Pública;● Estabelecer e aprimorar continuamente os procedimentos e critérios de avaliação e de monitoramento de integridade dos agentes públicos, com base em riscos;● Gerir o Sistema de Registro de Bens do Agente Público – SISPATRI;● Recomendar medidas de mitigação para eventuais riscos de integridade identificados nas indicações ou atuações dos agentes públicos.
Coordenação na área de Análise de Integridade de Fornecedores	<ul style="list-style-type: none">● Realizar análise prévia de integridade de fornecedores e demais pessoas jurídicas que mantenham ou pretendam manter relação com a Administração Pública, possibilitando a mitigação tempestiva de riscos e de prevenção de eventuais condutas ilícitas praticadas contra a Administração Pública;● Estabelecer e aprimorar continuamente os procedimentos e critérios de avaliação e de monitoramento de integridade dos fornecedores e demais pessoas jurídicas que mantenham ou pretendam manter relação com a Administração Pública, com base em riscos;● Recomendar medidas de mitigação para eventuais riscos de integridade identificados nos processos licitatórios e outras formas de contratação, bem como na gestão contratual.
Coordenação na área de Normas, Procedimentos e Controles	<ul style="list-style-type: none">● Realizar estudos de melhores práticas de integridade pública, no âmbito nacional e internacional;● Propor, elaborar e revisar normas e procedimentos que visem fortalecer continuamente o Sistema de Integridade da Administração Pública;● Propor controles e indicadores com o objetivo de possibilitar a verificação e o acompanhamento da efetividade das iniciativas de integridade implementadas.

Coordenação na área de Governança e Articulação Externa	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar metodologia de governança dos colegiados relacionados ao Sistema de Integridade da Administração Pública; • Assessorar e subsidiar as decisões dos colegiados relacionados ao Sistema de Integridade da Administração Pública, monitorando-as posteriormente, com o objetivo de garantir o seu cumprimento; • Promover a integração das diversas iniciativas de integridade, otimizando recursos e resultados; • Articular com as organizações e iniciativas externas, públicas ou privadas, atuantes no tema integridade, com o objetivo de compartilhar e/ou prospectar melhores práticas, potencializar o alcance das ações implementadas, além de prestar esclarecimentos sobre o Sistema de Integridade da Administração Pública.
Assessoria I nas áreas de Gerenciamento de Riscos e Monitoramento; Governança e Articulação Externa; Cultura de Integridade	<ul style="list-style-type: none"> • Assessorar as atividades das coordenações da Subsecretaria de Integridade Pública, tais como: (i) disseminação da cultura de integridade; (ii) gerenciamento de riscos e monitoramento; (iii) implementação de programas de integridade; (iv) estruturação e gestão de dados; • Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da evolução das ações de assessoria.

Matriz de competências requeridas

Para os cargos de: Coordenação-Geral, Coordenação nas áreas de Análise de Integridade de Agentes Públicos; Análise de Integridade de Fornecedores; Normas, Procedimentos e Controles; Governança e Articulação Externa e Assessoramento I nas áreas de Gerenciamento de Riscos e Monitoramento; Governança e Articulação Externa; Cultura de Integridade.

Competências	Coordenação-Geral	Coordenação	Assessoria I
Visão de Futuro Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.	X	X	

<p>Inovação e Mudança</p> <p>Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.</p>	X	X	
<p>Gestão para Resultados</p> <p>Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de mobilizar recursos e organizar processos e estruturas para garantir o cumprimento dos objetivos organizacionais. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.</p>	X	X	
<p>Gestão de Crises</p> <p>Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.</p>	X	X	
<p>Coordenação e Colaboração em Rede</p> <p>Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.</p>	X	X	
<p>Orientação por valores éticos</p> <p>Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.</p>	X	X	X

<p>Resolução de problemas com base em dados</p> <p>Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.</p>	X	X	
<p>Trabalho em equipe</p> <p>Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.</p>			X
<p>Articulação</p> <p>Cria e mantém redes de suporte e cooperação com atores intra e interorganizacionais para o alcance de objetivos comuns usando sua influência para conquistar a confiança e engajamento dos stakeholders.</p>			X
<p>Foco no resultado para os cidadãos</p> <p>Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.</p>			X

Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

• Pré-requisitos gerais para todos os cargos (obrigatório)

- o Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- o Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;
- o Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- o Atender ao disposto no [Decreto Rio nº 14.202](#), de 18 de setembro de 1995;
- o Atender ao disposto no [Decreto Rio nº 49.414](#), de 17 de setembro de 2021;
- o Atender as Diretrizes do Programa Carioca de Integridade Pública e Transparência - Rio Integridade conforme [Decreto Rio nº 48.349](#), de 1 de janeiro de 2021.

	Pré-requisitos específicos (obrigatório)	Qualificações e experiências (desejável)
Coordenação-Geral de Inteligência	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Superior, em qualquer área de formação; - Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em investigações internas, análise de integridade de terceiros/colaboradores, gerenciamento de riscos e/ou coordenação de programas de integridade ou compliance; - Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos com gestão de equipes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Tecnologia, Engenharia de Produção ou Economia; - Pós-graduação em Compliance, Gestão de Riscos, Controle Governamental, Governança e Integridade, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Direito Administrativo, Direito Penal ou Economia; - Certificação em Compliance ou Integridade; - Experiência em auditoria interna ou independente; - Experiência em processos da administração pública, ou seja, o conjunto de práticas que regulam a gestão da administração pública; - Experiência em gestão e integração de dados, incluindo a utilização de ferramentas forenses.

Coordenação nas áreas de Análise de Integridade de Agentes Públicos; Análise de Integridade de Fornecedores; Normas, Procedimentos e Controles; Governança e Articulação Externa

Comum para todas as áreas:

- Possuir Nível Superior em qualquer área de formação;
- Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos com gestão de equipes.

Para a área de integridade de agentes públicos:

- Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em análise de integridade de colaboradores.

Para a área de integridade de fornecedores:

- Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em análise de integridade de fornecedores.

Para a área de normas, procedimentos e controles:

- Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em elaboração de normas e procedimentos de integridade/compliance.

Para a área de governança e articulação externa:

- Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em assessoramento a colegiados e articulação com órgãos e entidades que atuam com o tema integridade/compliance.

Comum para todas as áreas:

- Nível Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Tecnologia, Engenharia de Produção ou Economia;
- Pós-graduação em Compliance, Gestão de Riscos, Controle Governamental, Governança e Integridade, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Direito Administrativo, Direito Penal ou Economia;
- Certificação em Compliance ou Integridade;
- Experiência em processos de administração pública, ou seja, o conjunto de práticas que regulam a gestão da administração pública.

Para a área de integridade de agentes públicos:

- Experiência em auditoria interna ou independente;
- Experiência em gestão e integração de dados, incluindo a utilização de ferramentas forenses.

Para a área de integridade de fornecedores:

- Experiência em auditoria interna ou independente;
- Experiência em gestão e integração de dados, incluindo a utilização de ferramentas forenses;
- Experiência em contratações públicas (legislações: Lei 8.666, Lei 14.133, etc).

Para a área de normas, procedimentos e controles:

- Experiência em elaboração de programas de compliance e/ou integridade.

Assessoria I nas áreas de Gerenciamento de Riscos e Monitoramento; Governança e Articulação Externa; Cultura de Integridade	Comum para todas as áreas: - Possuir Nível Superior, em qualquer área de formação. Para a área de Gerenciamento de Riscos e Monitoramento: - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em aplicação de metodologias de gestão de riscos. Para a área de Governança e Articulação Externa: - Experiências de, no mínimo, 1 (um) ano em implementação e aprimoramento de programas de integridade/compliance. Para a área de Cultura de Integridade: - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em ações de cultura organizacional.	Comum para todas as áreas: - Nível Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Tecnologia, Engenharia de Produção ou Economia; - Pós-graduação em Compliance, Gestão de Riscos, Controle Governamental, Governança e Integridade, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Direito Administrativo, Direito Penal ou Economia; - Certificação em Compliance ou Integridade; - Experiência em processos da administração pública, ou seja, o conjunto de práticas que regulam a gestão da administração pública; - Experiência em atividades de assessoria.
--	---	--

Quem pode participar

Este processo seletivo é aberto a profissionais sem vínculo com a administração e servidoras e servidores públicos de qualquer das esferas e Poderes, com formação em nível superior, que tenham disponibilidade para residir na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Remuneração

- **Coordenação-Geral de Inteligência:**
 - Remuneração mensal total de **R\$ 15.000,00**, sendo:
 - DAS-10.B, no valor de R\$10.513,78 e acréscimo de encargos especiais do valor do DAS.
- **Coordenação nas áreas de Análise de Integridade de Agentes Públicos; Análise de Integridade de Fornecedores; Normas, Procedimentos e Controles; Governança e Articulação Externa:**
 - Remuneração mensal total de **R\$ 8.000,00**, sendo:
 - DAS-9, no valor de R\$ 4.272,70 e acréscimo de encargos especiais do valor do DAS.
- **Assessoria nas áreas de Gerenciamento de Riscos e Monitoramento; Governança e Articulação Externa; Cultura de Integridade:**
 - Remuneração mensal total de **R\$ 8.000,00**, sendo:
 - DAS-9, no valor de R\$ 4.272,70 e acréscimo de encargos especiais do valor do DAS.

Inscrições

- Onde: Exclusivamente, via *Internet*, por meio dos seguintes links:

- Para o cargo de Coordenação-Geral de Inteligência:
 - link para [inscrição](#).
- Para o cargo de Coordenação nas áreas de Análise de Integridade de Agentes Públicos; Análise de Integridade de Fornecedores; Normas, Procedimentos e Controles; Governança e Articulação Externa:
 - link para [inscrição](#).
- Para o cargo de Assessoria nas áreas de Gerenciamento de Riscos e Monitoramento; Governança e Articulação Externa; Cultura de Integridade:
 - link para [inscrição](#).
- **Quando:** a partir do **dia 13/10/2021 até o dia 27/10/2021 às 23h59min***.
 - Não será possível submeter e/ou enviar o formulário de inscrição após às 23h59min do dia **27/10/2021**, portanto organize-se para iniciar sua inscrição e até o horário indicado;
 - Após a submissão da inscrição, as alterações no cadastro poderão não ser consideradas no momento da análise curricular. Portanto, após concluir o cadastro e submeter sua inscrição na posição desejada, evite realizar alterações.

Informações gerais

- A modalidade de trabalho será presencial e o local de trabalho será na Subsecretaria de Integridade Pública, vinculada à Prefeitura do Rio de Janeiro, situada na Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ;
- Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas no [Portal](#) da Enap. É de responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento do andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo;
- Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso [atendimento](#).
 - Dúvidas e informações sobre as inscrições e/ou envio da experiência profissional, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até as 18h00 do dia **27/10/2021**.

Etapas do processo seletivo

Etapa	Descrição
Inscrições	Formulário de inscrições As pessoas candidatas devem realizar a inscrição por meio de plataforma <i>online</i> , na qual devem informar sua formação, experiências profissionais, resultados obtidos e qualificações.
Avaliação curricular	Nesta etapa serão analisadas as informações fornecidas pelas pessoas candidatas na plataforma de inscrições, tais como experiências profissionais relacionadas às atribuições da posição, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo.

Avaliação das Competências Comportamentais

Nesta etapa serão avaliados o perfil da pessoa candidata e as competências desenvolvidas ao longo de sua trajetória profissional por meio de entrevista *on/line* individual ou em grupo.

Descrição da experiência profissional mais relevante

As pessoas candidatas aprovadas para a etapa de avaliação comportamental deverão preparar um relato da experiência mais relevante em sua trajetória profissional, de acordo com a posição desejada:

- **Coordenação-Geral de Inteligência:** apresentar um vídeo, em formato de pitch, com o relato da experiência mais relevante na área de investigações internas; análise de integridade de terceiros/colaboradores; gerenciamento de riscos e/ou coordenação de programas de integridade; ou compliance.

O relato em formato de pitch deverá seguir os parâmetros:

- **Tema:** relato da experiência mais relevante na área de investigações internas, análise de integridade de terceiros/colaboradores, gerenciamento de riscos e/ou coordenação de programas de integridade ou compliance;
- **Duração:** máximo de dois minutos.

O vídeo deverá ser gravado diretamente na Plataforma de Seleção e encaminhado até o dia **05/11/2021**

- **Coordenação:** apresentar um relato escrito da experiência mais relevante em uma das seguintes áreas que tenha mais interesse em concorrer:
 - Análise de Integridade de Agentes Públicos;
 - Análise de Integridade de Fornecedores;
 - Normas, Procedimentos e Controles;
 - Governança e Articulação Externa.
- **Assessoria I:** apresentar um relato escrito da experiência mais relevante em uma das seguintes áreas que tenha mais interesse em concorrer:
 - Gerenciamento de Riscos e Monitoramento;
 - Governança e Articulação Externa;
 - Cultura de Integridade.

Para os cargos de Coordenação e Assessoria I, o documento deverá conter:

- Contexto da experiência;
- Pessoas envolvidas;
- Papel da pessoa candidata na experiência relatada;
- Principais desafios enfrentados e respectivas ações/soluções;
- Duração da experiência;
- Resultados obtidos.

Para os cargos de Coordenação e Assessoria I o documento deve ser redigido diretamente na Plataforma de Seleção e enviado, até o dia **05/11/2021**.

O documento deverá conter no máximo 05 parágrafos.

A experiência profissional mais relevante será avaliada pela equipe da Subsecretaria de Integridade Pública da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

O não envio do vídeo ou do relato, conforme prazo e forma estipulados neste Regulamento, acarretará na desclassificação automática da pessoa candidata no processo seletivo.

Entrevista final	As pessoas finalistas recomendadas para a posição serão entrevistadas pela equipe técnica da Subsecretaria de Integridade Pública da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, a critério da pessoa Subsecretária, que será responsável pela decisão final e nomeação dos profissionais.
-------------------------	--

Cronograma previsto de pré-seleção

Etapa	Atividade	Período
Recrutamento	Inscrições	13 a 27/10/2021
Pré-seleção	Comunicação das pessoas candidatas aprovadas em análise curricular	03/11/2021
Pré-seleção	Envio da descrição da experiência profissional mais relevante	03 a 05/11/2021
Pré-seleção	Avaliação das competências comportamentais	05 a 16/11/2021
Pré-seleção	Comunicação das pessoas candidatas recomendadas na avaliação comportamental e pré-selecionadas no processo seletivo	19/11/2021
Seleção	Avaliação final por meio de entrevista com a pessoa gestora da Subsecretaria de Integridade Pública	22/11 a 10/12/2021
Seleção	Comunicação do resultado final	16/12/2021

O cronograma pode sofrer alterações a qualquer momento, todas as informações sempre serão atualizadas no [site](#) do processo de pré-seleção.

Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação no [Decreto nº 14.202](#), de 18 de setembro de 1995. Destacamos que a escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. E a participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 13 de outubro de 2021.